

PROCESSO DE COMPRA Nº 001/2017

INSTITUTO REGER DE EDUCAÇÃO CULTURA E TECNOLOGIA - INSTITUTO REGER, associação sem fins lucrativos, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 21.236.845/0002-31, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº 8.600/2016, localizado na Rua 86, 815, Quadra: F-21; Lote: 89; Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74083-385, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Processo Seletivo de Menor Preço objetivando a **AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS DE AÇO, ARMÁRIOS PARA PASTAS SUSPENSAS, CONJUNTOS ESCOLARES, CONJUNTOS PARA COMPUTADORES, CADEIRAS, ESTANTES DE AÇO E MESAS**, correspondente **CONTRATO DE GESTÃO 001/2017/SED**, tendo sido firmado um convênio com a Secretaria de Desenvolvimento, conforme especificações constantes dos Anexos deste Edital.

1. DO PRAZO, LOCAL, DATA E HORÁRIO:

1.1 O Local da entrega das propostas referenciados no item 1.3 será na sede do **INSTITUTO REGER**, localizado na Rua 86, 815, Quadra: F-21; Lote: 89 ; Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74083-385; ou no endereço eletrônico: **reger.instituto@gmail.com**

1.2. O processo seletivo será realizado do dia **24 de julho de 2017 a 27 de julho de 2017**.

1.3. As propostas serão recebidas até o dia **27 de julho de 2017, das 10:00h às 11:00h**.

1.4. A sessão de conferência da documentação acontecerá no dia **27 de julho de 2017 a partir das 11:00h**, na sede do **INSTITUTO REGER**, localizado na Rua 86, 815, Quadra: F-21; Lote: 89 ; Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74083-385.

1.5. Será aceito o envio da documentação no endereço eletrônico: **reger.instituto@gmail.com** e por meio postal e físico, no endereço previsto no item 1.4.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste Processo Seletivo todos interessados que atenderem a

todas as exigências e condições deste Edital.

2.2. É vedada neste processo a participação de empresas, na qualidade de proponentes, que:

- a) Sejam Estrangeiras e não funcionem no País.
- b) Estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública em suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) Estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

3.1. As empresas interessadas em participar deste procedimento de seleção, no dia e horário estabelecidos, deverão apresentar simultaneamente os documentos previstos no item 3.4.

3.2 Caso a documentação seja enviada por correio eletrônico deverá ser da seguinte forma: **Assunto: HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO - PROCESSO DE COMPRA Nº. 001/2017 – NOME DA EMPRESA E CNPJ**, e ter como anexo os documentos exigidos no item 3.4;

3.2 Caso a documentação seja enviada por meio postal ou físico no endereço previsto no item 1.4., deverá ser composta dos documentos exigidos no item 3.4 em um único Envelope, rotulado externamente com o seguinte informe:

ENVELOPE 01: HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO
INSTITUTO REGER - PROCESSO DE COMPRA Nº. 001/2017.
PROPONENTE: RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E CNPJ.

3.4. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E PROPOSTA DE PREÇO:

3.4.1. Referente à habilitação JURÍDICA, serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade e CPF do representante legal da instituição e de seu procurador (caso seja representado por este);
- b) Última alteração do Contrato ou Estatuto Social, desde que devidamente consolidada, ou Contrato e Estatuto de Constituição acompanhado da última alteração contratual;
- c) Prova de Inscrição Estadual, caso não possua, juntar declaração do representante

AS

legal da empresa de que não é contribuinte Estadual, não é necessário reconhecer firma da assinatura;

d) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

e) Comprovante de Contribuinte Municipal, caso não possua, juntar declaração do representante legal da empresa de que não é contribuinte Municipal, não é necessário reconhecer firma da assinatura;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débitos em relação a tributos estaduais (ICMS) da sede da proponente e perante o Estado de Goiás;

h) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos municipais do município sede da proponente e perante o município de Goiânia/GO;

i) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante Certidão Conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais;

j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011, com validade de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua expedição (disponível nos portais eletrônicos da Justiça do Trabalho: Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho).

l) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF) expedida pela Caixa Econômica Federal;

3.4.2. São válidas as certidões positivas com efeitos de negativas.

3.4.3. A PROPOSTA DE PREÇO deve conter todos os itens de acordo com o Termo de Referência - Anexo I, contendo os seus respectivos preços e despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Processo Seletivo;

3.4.4. O prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de apresentação da proposta.

3.4.5. A escolha será pelo critério menor preço.

4. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA:

- 4.1.** Será declarada vencedora do certame a empresa proponente cuja proposta tenha sido aceita e a documentação esteja de acordo com o item 3.4.
- 4.2.** A publicação da vencedora será realizada no website institucional (<https://www.institutoreger.org.br>), 02 (dois) dias úteis após a entrega dos envelopes.
- 4.3.** O **INSTITUTO REGER**, a qualquer tempo que anteceda a celebração do instrumento contratual e a seu exclusivo critério, poderá cancelar o Processo Seletivo, sem que caibam aos participantes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.

5. DO CONTRATO FIRMADO:

- 5.1.** As obrigações decorrentes do presente processo seletivo, serão firmadas através da assinatura de termo de contrato de prestação de serviços, do qual fará parte, independentemente de transcrição, o presente Edital, seus anexos e a proposta do Contratado, no que couber.
- 5.2.** A critério do **INSTITUTO REGER**, a minuta do contrato poderá ser encaminhada via e-mail.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1.** As normas que disciplinam este Processo seletivo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança jurídica do futuro contrato avençado.
- 6.2.** A empresa participante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, podendo o **Instituto REGER** inabilitá-la ou desclassificá-la, conforme o caso, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação pertinente, caso seja constatada a ocorrência de imprecisão ou falsidade das informações e/ou dos documentos apresentados.
- 6.3.** O **Instituto REGER** poderá revogar o presente procedimento de processo seletivo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, bem como deverá anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, tudo mediante decisão fundamentada.
- 6.4.** Integram o presente Instrumento os seguinte **ANEXO**:

AD

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA:

Goiânia-GO, 24 de julho de 2017.



**ARMENIO DE SOUZA RANGEL
PRÉSIDENTE
INSTITUTO REGER**

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS DE AÇO, ARMÁRIOS PARA PASTAS SUSPENSAS, CONJUNTOS ESCOLARES, CONJUNTOS PARA COMPUTADORES, CADEIRAS, ESTANTES DE AÇO E MESAS, para atender às necessidades do **INSTITUTO REGER DE EDUCAÇÃO CULTURA E TECNOLOGIA INSTITUTO REGER**, concernente ao objeto do **Chamamento nº 07/2016/SED/GO**, Lote nº 3.

1.1. A empresa Contratada deverá desenvolver os elementos necessários para a adequada prestação do serviço.

2. Unidades Educacionais onde os produtos poderão ser entregues:

Nº	ITEGO	ENDEREÇO
1	Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Governador Onofre Quinan	Rua VP- 4 D -Módulos 03 a 06 - Quadra 08-A Anápolis- Distrito Agroindustrial-DAIA - GO
2	Instituto Tecnológico Do Estado de Goiás em Artes Labibe Faiad	Rua Dona Josefina, nº01- Bairro Nossa Senhora de Fátima- Catalão - GO
3	Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Aguinaldo de Campos Netto	Quadra 02 Áreas 37 – Distrito Minero Industrial-DIMIC Catalão-GO
4	Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Professor Antônio Salles	Fazenda Retiro, s/n, Zona Rural, GO-050 – Catalão - GO

Nº	COTEC	ENDEREÇO
1	Anápolis/ Centro de Gemologia	Quadra 2 s/n lotes 13 e 14, Daia
2	Cotec APL de Mandioca e Derivados de Catalão	Distrito de Pires Belo
3	Abadiânia	Rua Gontijo Quadra 44, Lote 01 Centro
4	Alexânia	Rua João Boteicho de Andrade, Quadra 47, Lote 16, Centro
5	Cotec APL de Confecções de Catalão	Av. João Neves Vieira nº 300 Bairros – Santa Cruz
6	Ipameri	Rua Mascarenhas de Moraes, 78 D - Centro
7	Cotec APL de Mandioca e Derivados de Davinópolis	Davinópolis, em fase de implantação
8	Cotec de Meio Ambiente de Catalão	Av. Dr. Lamartine- Secretaria Municipal do Meio ambiente
9	Pires do Rio	Em fase de remanejamento

ARS

3. DA JUSTIFICATIVA E CONTRATAÇÃO:

3.1. O INSTITUTO REGER é responsável pela execução de serviços em educação profissional tecnológica e desenvolvimento tecnológico no Estado de Goiás, condizente aos Municípios constantes do Lote 3, consubstanciadas em atividades de ensino, pesquisa e extensão, ofertadas por meio de cursos e programas de formação inicial continuada ou qualificação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação, nas modalidades presencial e a distância, das ações de desenvolvimento e inovação tecnológica - DIT, por meio de atividades de transferência de tecnologia, prestação de serviços tecnológicos e promoção e fortalecimento de ambientes de inovação, bem como as atividades de apoio auxiliares ao setor produtivo, sendo assim sua função deve ser percebida de forma correta e ampla pela sociedade da região, todo o esforço da administração com bons profissionais, instalações corretas, equipamentos e procedimentos adequados, sendo assim é necessária a aquisição dos itens referidos neste edital, para melhor atender às necessidades da Instituição.

4. DA DESCRIÇÃO DOS ITENS:

4.1. A empresa contratada deverá fornecer os itens descritos abaixo:

ITEM	PRODUTO	QTDE	UNID	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS, medindo 1980mm x 900mm x 400 mm (Altura x Comp x Prof.) confeccionado em chapa de aço 18 (0,75 mm de espessura) constituído por 2 portas e 6 prateleiras com puxador e tranca maçaneta. Estrutura metálica com pintura eletrostática.	49	Unid.		

2	<p>ARMÁRIO PARA PASTAS SUSPENSAS, medindo 1.333mm x 505 mm x 710 mm (altura x comp. x prof) confeccionado em chapa de aço com 0,65 mm de espessura , constituído de 4 gavetas dispostas verticalmente. Possui na frontal de cada gaveta um porta-etiqueta e um puxador. Na parte frontal possuirá uma tranca destinada ao travamento das gavetas simultaneamente. Estrutura metálica com pintura eletrostática.</p>	4	Unid.		
3	<p>CONJUNTO ESCOLAR DO ALUNO contendo MESA medindo 560mm x 450mm x 700mm (comp x prof x altura) com 2 (duas) estruturas confeccionadas com tubos retangulares 30x20 e 40x20, com parede de 1,5mm de espessura unidos por solda MIG. Tampo confeccionado em MDF de 18 mm de espessura revestido com fórmica em uma de suas faces.</p> <p>Possui uma porta objeto confeccionada em chapa de aço de 0,65 de espessura e CADEIRA medindo 400mmx 420mm x 740mm /440mm (comp x prof x altura) confeccionada em tubo circular de 7/8 polegadas com parede de 2mm de espessura. Encosto e Assento confeccionados em madeira fixado através de ribites. Estrutura metálica com pintura eletrostática.</p>	265	Unid.		

AT

4	<p>CONJUNTO PARA COMPUTADOR, MESA medindo 800mm x 600mm x 700 mm (comp x prof x altura). 2 (duas) estruturas confeccionadas em tubos retangulares 30x20 e 50x30 com parede de 1,5mm de espessura unidos por solda MIG. Tampo confeccionado em MDF de 18 mm de espessura revestido com formica uma de suas faces. Unindo as estruturas de tubos, painel confeccionado em MDF 18 mm revestido com formica em ambas as faces. CADEIRA revestida em espuma medindo 400 mm x 420 mm x 800 mm x 440 mm (comp x prof x altura) Estrutura base confeccionada em tubo de aço circular de 7/8 polegadas de diâmetro unidos por travas confeccionadas em tubos retangulares de 20x20 com parede de 1,5mm Encosto e Assento almofadados e fixados na base através de parafusos. Estrutura metálica</p>	34	Unid.				
---	--	----	-------	--	--	--	--

5	<p>CONJUNTO ESCOLAR DO PROFESSOR contendo MESA medindo 1200mm x 600mm x 700mm (Comp. x Prof. x Altura), com 2 (duas) estruturas confeccionadas em tubos retangulares 30x20 e 60x30, com parede de 1,5mm de espessura unidos por solda MIG. Tampo confeccionado em MDF de 18mm de espessura revestido com fórmica em uma de suas faces. Unindo as estruturas de tubos, um Painel confeccionado em MDF 18mm revestido com fórmica em ambas as faces. A mesa conta também com um Gaveteiro de 2 (duas) gavetas. CADEIRA revestida em espuma, medindo 400mm x 420mm x 800mm/440mm (Comp. x Prof. x Altura). Estrutura base confeccionada em tubo de aço circular de 7/8 polegadas de diâmetro unidos por travas confeccionadas em tubos retangulares de 20x20 com parede de 1,5mm Encosto e Assento almofadados e fixados na base através de parafusos. Estrutura metálica com pintura eletrostática</p>	16	Unid.		
---	--	----	-------	--	--

6	<p>ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS, destinada a Bibliotecas, medindo 920mm x 400mm x 1900 (Comp. x Prof. x Altura), Estrutura geral da estante formada por 4 (quatro) colunas confeccionadas em chapa de aço com 2mm de espessura e 6 (seis) Prateleiras confeccionadas em chapa de aço de 0,75mm de espessura. Régua fixadas em sua estrutura formando 2 (dois) "x" com finalidade de formar uma estrutura rígida e bem acabada. Estrutura metálica com pintura eletrostática</p>	10	Unid.		
7	<p>MESA DE REUNIÃO 10 LUGARES, medindo 2500mm x 1100mm x 700mm (Comp. x Prof. x prof.) 2 (duas) estruturas confeccionadas em tubos retangulares 50x30 com parede de 1,5mm de espessura unidos por solda MIG. Tampo confeccionado em MDF de 25mm de espessura revestido com fórmica em uma de suas faces. Unindo as 2 estruturas um painel confeccionado em MDF de 25mm de espessura revestida com fórmica em ambas as faces. Estrutura metálica com pintura eletrostática</p>	5	Unid.		

8	MESA PARA IMPRESSORA, medindo 700mm x 600mm x 750mm (Comp. x Prof. x Altura), Estrutura confeccionada em tubos retangulares 30x20 e 40x20 com parede de 1,5mm de espessura unidos por solda MIG. Tampo confeccionado em MDF de 18mm de espessura revestido com fórmica ambas as faces. Estrutura metálica com pintura eletrostática	10	Unid.		
9	CADEIRA ESCOLAR DO ALUNO medindo 400mm x 420mm x 740mm/440mm (Comp. x Prof. x Altura). confeccionada em tubo Circular de 7/8 polegadas com parede de 2mm de espessura. Encosto e Assento confeccionado em madeira fixado através de ribites. Estrutura metálica com pintura eletrostática	55	Unid.		
10	CADEIRA revestida em espuma medindo 400mm x 420mm x 800mm x 440mm (Comp. x Prof. x Altura). Estrutura base confeccionada em tubo de aço circular de 7/8 polegadas de diâmetro unidos por travas confeccionadas em tubos retangulares de 20x20 com parede de 1,5mm Encosto e Assento almofadados e fixados na base através de parafusos. Estrutura metálica com pintura eletrostática	68	Unid.		

AA

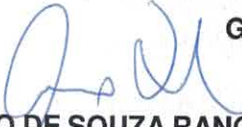
5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 5.1. A CONTRATADA compromete-se a fornecer os itens nos exatos termos do Edital de Processo Seletivo.
- 5.2. Assume A CONTRATADA os ônus fiscais advindos de pagamentos oriundos deste contrato, bem como a responsabilidade de desdobramentos da fatura, retenção de tributos de sua responsabilidade, distribuição de créditos individuais a seus cooperados, com os quais a CONTRATANTE não tem qualquer vínculo laboral.
- 5.3. Na hipótese de alteração na sistemática estabelecida deverá primeiramente ser submetida à consideração do CONTRATANTE, com respectiva justificativa a quem caberá decidir a orientação a ser adotada.
- 5.4. A CONTRATADA compromete-se a adimplir com toda e qualquer obrigação trabalhista que eventualmente venha a ser reconhecida judicialmente ou administrativamente por qualquer órgão administrativo e/ou fiscalização.
- 5.5. Produzir e submeter a CONTRATANTE, junto com a Nota Fiscal, relatório analítico que contenha o resumo das atividades prestadas.
- 5.6. Informar no corpo da Nota Fiscal as seguintes descrições: número deste Contrato, e as competências a que se refere à prestação dos serviços, sob pena de não ser pago o valor referente à Nota Fiscal, caso não contenha estas informações.

6. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- 6.1. É de responsabilidade da CONTRATADA todos e quaisquer ônus ou encargos decorrentes das legislações fiscais, trabalhistas e sociais referentes aos seus funcionários.
- 6.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de exigir da CONTRATADA, em qualquer época, comprovante dos recolhimentos dos encargos decorrentes pertinentes ao Contrato.
- 6.3. Todo e qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre a prestação dos serviços objeto deste contrato será arcado pela CONTRATADA.

Goiânia, 24 de julho de 2017.


ARMÊNIO DE SOUZA RANGEL
DIRETOR-PRESIDENTE
INSTITUTO REGER